Data da Publicação: 26/05/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2159 **Identificador do Ato:** #01061

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE

Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como nas normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
O Balanço Orçamentário foi elaborado em conformidade com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964 e evidencia as receitas previstas em confronto com as arrecadadas, bem como as despesas ?xadas em confronto com as executadas, permi ndo avaliar o desempenho da gestão orçamentária, o comportamento da arrecadação, a execução das polí cas públicas e o equilíbrio ?scal do ente municipal.
A execução orçamentária observou ainda:
?

as metas ?scais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

?

os programas e ações previstos no Plano Plurianual – PPA;

?

os limites cons tucionais e legais de aplicação mínima em saúde e educação;

?

os limites de despesa com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

?

os mecanismos de controle da programação ?nanceira e cronograma de desembolso previstos no art. 8º da LRF.

Os resultados apresentados no exercício demonstram manutenção do equilíbrio entre arrecadação e execução da despesa pública, com preservação da capacidade ?nanceira do Município e expansão da capacidade de inves mento da Administração Municipal.

C.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA
A Receita Orçamentária Consolidada arrecadada no exercício ?nanceiro de 2025 totalizou R$ 121.105.493,55 frente à previsão atualizada de R$ 95.000.000,00, resultando em excesso de arrecadação de R$ 26.105.493,55, correspondente a aproximadamente 27,48% acima da previsão orçamentária inicialmente estabelecida.
Nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, o excesso de

arrecadação corresponde ao saldo posi vo das diferenças acumuladas entre a